

A¹ PRESENÇA FEMININA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL 2006-2010:

Uma análise teórica das mulheres no processo político.

AUTORA: CAMILA GOULART DE CAMPOS

Mestranda em Ciência Política - UFPel
Especialista em Sociologia e Política - UFPel

RESUMO

O presente estudo tem como objeto a análise da presença feminina na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, durante a legislatura 2006-2010. Como marco teórico do trabalho, utiliza-se a discussão sobre a sub-representação das mulheres na esfera institucional da democracia representativa. O artigo foi dividido em três seções. Na primeira seção, buscou-se articular os argumentos teóricos que justificam a importância da equidade de gênero no espaço político, bem como a representação das demandas sociais das mulheres brasileiras, a partir de uma rápida contextualização histórica do feminismo no século XX, e a discussão sobre o impacto das ações afirmativas na política institucional. Na segunda seção, é discutida a participação feminina na democracia brasileira e a intersecção entre gênero e partidos políticos. Na terceira e última seção, é analisada a atuação das deputadas estaduais do Rio Grande do Sul na 52ª Legislatura (2007/2010), em relação aos projetos de lei apresentados por elas, no que tange à ampliação de direitos sociais das mulheres gaúchas.

Palavras-chave: Democracia; Participação feminina; Gênero; Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

1 INTRODUÇÃO

§ Trabalho apresentado no IV Congresso Ibero-americano de Ciência Política, "Ciência Política do Sul," Political Science Association do Uruguai, 14-16 Novembro de 2012.

O processo de modificação dos padrões culturais da sociedade alterou e possibilitou a organização feminina para lutar contra a opressão social. Porém, a arena política ainda apresenta barreiras à participação das mulheres, impedindo que desenvolvam plenamente o papel de ator político.

A dominação masculina influencia ainda diretamente vários campos de atuação social e do conhecimento humano, como, por exemplo: o campo político, o exercício da cidadania e a participação das mulheres no processo da democracia; o campo cultural, com foco nos mecanismos educacionais e nos espaços na grande mídia; e outros relacionados aos papéis fundamentais da constituição social da mulher como ator ativo nas diferentes esferas sociais.

A diferenciação da ótica feminina da política está centrada no próprio eixo do movimento feminista, ao debater questões que até então eram vistas como pertencentes ao âmbito da vida privada. Segundo Araújo (2005), este fator criou um novo significado para o processo político de maneira geral no século XX. Para a autora, ao afirmar que “o pessoal é político”, o feminismo traz para o espaço da discussão política as questões até então vistas e tratadas como específicas do privado, quebrando a dicotomia entre o público e o privado, base de todo o pensamento liberal sobre as especificidades da política e do poder político. O movimento deu um novo significado para o poder político e a forma de entender a política ao colocar novos espaços no privado e no doméstico. Sua força está em recolocar o modo de entender a política e o poder, de questionar o conteúdo formal que se atribuiu ao poder e às formas em que é exercido. Desta forma, é fundamental observar na atuação das deputadas gaúchas se existem traços da característica fundamental do feminismo, trazendo para o debate público questões que, até então, eram consideradas privadas.

Dentro da bibliografia que discute diferentes pontos ou abordagens sobre a questão de gênero, no campo das Ciências Sociais no Brasil, a dimensão política da participação feminina em diferentes processos como instrumento de conquista de direitos sociais possui grande visibilidade. Para Soares (2004), o problema do exclusivismo feminino ao âmbito doméstico e familiar é produto da exclusão da mulher no processo político. Consequentemente, não é possível vincular a falta de participação feminina no processo político apenas a um arranjo excludente, mas sim à construção cultural da sociedade patriarcal, que ainda atrela as mulheres a funções privadas e domésticas.

Metodologicamente, o trabalho apresenta como hipótese central a ideia de que as deputadas gaúchas não possuem como pauta central de seus mandatos a defesa de lutas

históricas para as mulheres, como, por exemplo, a ampliação da mulher no espaço político institucional. O método de pesquisa utilizado é de pesquisa bibliográfica, aplicado à realidade da Assembleia gaúcha.

O objetivo central do trabalho é analisar a atuação das deputadas eleitas para Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul em relação às lutas e pautas relacionadas às mulheres, tendo como foco central o aumento da presença feminina no legislativo gaúcho. Os objetivos específicos deste trabalho acadêmico foram: observar os projetos propostos pelas cinco mandatárias na Assembleia Legislativa; averiguar se existe relação entre os projetos propostos pelas deputadas e as lutas emancipatórias das mulheres; destacar a relevância da adoção da Lei de Cotas para mulheres nas eleições proporcionais. Além disso, é investigada a forma como os partidos políticos têm atuado no processo, como na efetivação da Lei de Cotas Brasileira, assim como os mecanismos internos de escolha e apoio de candidatos que muitas vezes privilegiam um perfil mais tradicional de político, dando preferência a nomes consolidados e, na maioria das vezes, deixando de lado as candidatas do sexo feminino, as chamadas candidaturas cotistas.

Observando o âmbito da pesquisa no que tange aos clássicos modelos teóricos das ciências sociais - o universo macrossocial e microssocial - pode-se afirmar que a análise se filia à concepção macrossocial, pois é observado e investigado um fenômeno específico, a atuação das deputadas gaúchas no que tange a defesa dos direitos de ampliação do espaço político para a mulher na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Porém, este fenômeno encontra respaldo em todo o sistema político brasileiro, pois a ampliação e direitos políticos das mulheres constituem o movimento feminista como um todo no mundo inteiro.

O trabalho busca articular os argumentos teóricos que justificam a importância da equidade de gênero no espaço político, analisando dados que comprovam essa afirmação e contextualizando o processo de emancipação política das mulheres. Versa, também, sobre o sistema de democracia e a orientação baseada num sistema patriarcal que rege nossa sociedade.

Na segunda seção desse estudo, é abordada a participação feminina na democracia brasileira, sistema eleitoral e a intersecção entre gênero e partidos políticos. A ideia desse estudo consiste em reunir elementos acerca da participação da mulher na política institucional, analisando desde a sua representação no parlamento, bem como se os espaços nas estruturas político-partidárias estão sendo respeitados.

1. DEMOCRACIA, EMPODERAMENTO FEMININO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES

Este capítulo tem como objetivo articular os argumentos teóricos que justificam a importância da equidade de gênero no espaço político, bem como a representação das demandas sociais das mulheres brasileiras. Busca-se, também, refletir e compreender o processo histórico do movimento de mulheres no Brasil.

A literatura que trata do tema das mulheres na esfera política indica que as principais dificuldades de representação política das mulheres estão vinculadas às divisões culturais, ao entendimento de papéis diferentes para cada sexo. No discurso conservador dominante, é natural que os homens exerçam funções no espaço público, principalmente na esfera política, enquanto as mulheres acabam exercendo funções no mundo privado, mais especificamente tarefas do lar, como cuidar da família e dos filhos, estando, desta forma, alijadas da participação na esfera política.

Existem autores que reforçam essa visão da divisão das funções sociais, ou seja, que reiteram a divisão dos trabalhos em função do sexo na sociedade contemporânea. Para Perrot (1998), a divisão dos papéis sociais ainda é marcada por barreiras de gênero e idade, sendo os homens vistos como mais capazes de exercer funções na esfera pública:

A entrada das mulheres na política não é normal em nenhum lugar, que se trate de partidos, do legislativo e do executivo. A política é uma profissão concebida e organizada no masculino. Em seus ritmos, em seus horários, em suas formas de sociabilidade, em sua apresentação de si, que molda também a expectativa do público, eventualmente decepcionado por ser representado por uma mulher, porque tem a sensação de ser desvalorizado ou menos bem representado (PERROT, 1998, p.129-130).

O sistema patriarcal, de certa forma, legitima ao homem o espaço público pela simples condição biológica de “macho” provedor do lar e representante do grupo familiar. A mulher, por sua vez, assume o papel clássico, relegada ao espaço privado, de forma que sua presença no espaço público, particularmente no campo político, ainda é vista com alguma ressalva.

Segundo Richartz (2004), o patriarcalismo explicita a desigualdade entre os sexos, trazendo, assim, o legado histórico de discriminação da mulher em todas as esferas sociais. Com isso, não basta apenas munir uma sociedade de valores democráticos e modernizadores para a inclusão igualitária de mulheres e negros no processo de decisão política, visto que são necessárias medidas concretas para reparar esta relação.

Para Soares (2004), o problema do exclusivismo feminino no âmbito doméstico e familiar é produto da exclusão da mulher no processo político. Consequentemente, não é possível vincular a falta de participação feminina no processo político apenas a um arranjo excludente, mas sim à construção cultural da sociedade patriarcal, que ainda atrela as mulheres a funções privadas e domésticas. Segundo Miguel (2000):

Devido a constrangimentos ligados à estrutura social e às formas de socialização primária, as mulheres tendem a possuir menos capital político que os homens. Isto é, elas são vistas (e se vêem) como incapazes de agir na política; apresentam um distanciamento significativamente maior em relação ao campo político, seus atores, suas temáticas e seu jargão (MIGUEL, 2000, p 99).

Os diferentes argumentos que procuram dar conta da ausência de um equilíbrio entre os sexos nas esferas da política institucional sempre remetem ao papel construído e reproduzido pela sociedade ao longo dos tempos. Esta visão clássica e histórica da posição social da mulher vem se modificando de maneira tímida, e o espaço da política ainda é uma barreira imposta pela ideologia patriarcal.

Desta forma, a modificação da posição social e a participação feminina nas diferentes esferas da sociedade tem sido uma constante discussão. O debate da sociedade na construção de argumentos em defesa da ampliação feminina no espaço político tem se pautado na observação numérica da ausência feminina neste ambiente e, muitas vezes, parece pouco preocupado em responder a indagação sobre a qualidade da representação das mulheres em relação às lutas históricas feministas. Porém, a presença de deputadas e senadoras fortalece, sem dúvida, a possibilidade de defesa desses direitos.

Sendo assim, o regime democrático requer a participação política e a representação social de diversos setores da sociedade, de forma que é fundamental a pluralidade da representação política. Este fato representa um aprimoramento da democracia.

Se a democracia é, antes de tudo, um sistema político com caráter inclusivo, podemos perguntar qual é a sua legitimidade quando exclui metade da população das possibilidades de representação, quando ignora suas necessidades e as alija de medidas concretas que possibilitem a melhoria de suas condições de vida. Assim, há uma lógica que confina as mulheres ao mundo doméstico e as concebe basicamente em sua identidade como mães, e fora de casa como demandantes de ações comunitárias, algumas vezes como beneficiárias das políticas públicas, mas raramente como sujeitos capazes de protagonizar processos políticos (SOARES, 2004, p.176-177).

A importância da participação igualitária da mulher em vários setores da sociedade e, principalmente, na política, se explica, segundo Bohn (2008), pelo amadurecimento dos

valores democráticos da população e pelo processo de modernização da sociedade como um todo e da luta feminina:

As décadas de 1940 a 1970 foram um período de rápida modernização econômica e transformação social no país (ALMEIDA, 1998; JAGUARIBE, 1985; SANTOS, 1986). O Brasil passou de um país no qual a maior parte dos cidadãos vivia na zona rural para uma sociedade em que 81% dos seus habitantes vivem em áreas urbanas (IBGE, 2000). A taxa de analfabetismo, por exemplo, declinou de 61% na década de 1940 para 13,6% em 2000; o nível de mortalidade infantil passou de 162 por mil em 1940 (IBGE, 1999) para 36 por mil em 2000 (IBGE, 2003) e a expectativa de vida do brasileiro ao nascer passou de 42 anos (1940) para 71,3 em 2003 (ALMEIDA, 1998; IBGE, 2003) Desse modo, deveríamos esperar, portanto, que os cidadãos brasileiros exibissem valores típicos de sociedades não-tradicionais e tendessem, em sua maior parte, a aceitar a igualdade de gênero. Inglehart e Norris (2003, p.34), por exemplo, consideram o Brasil como uma das “muitas nações industrializadas de renda média” que figuram no meio da escala entre os países que mais e os que menos aceitam o princípio da igualdade de gênero (BOHN, 2008, p 358).

O processo de modernização do Brasil resultou em uma melhora dos índices de desenvolvimento sociais da população, rompendo, desta forma, com valores conservadores que prevaleciam na sociedade, com a conquista social da mulher em diferentes setores da sociedade. Porém, a autora citada acima pondera que a modernização não trouxe uma inserção expressiva da mulher em campos sociais como a política:

Em outras palavras, apesar de não haver dúvidas em relação à efetiva modernização da economia brasileira, sabe-se que as conseqüências sociais desta não atingiram todos os setores socioeconômicos de forma similar. O que não se sabe claramente é o impacto dessa heterogeneidade no plano dos valores. Ou seja, precisamos aferir até que ponto essas desigualdades obstaculizaram a difusão, entre a população brasileira, de valores “modernos”, ou mesmo pós-materialistas (isto é, típicos de sociedades pós-industriais). Nesse sentido, a nossa expectativa é que, como sociedade modernizada, a maior parte da população esboce valores modernos como a igualdade de gênero, mas que também haja uma minoria resistente a esses princípios (BOHN, 2008, p 358).

A partir das mudanças provocadas pela modernização da sociedade, ocorreram modificações na mentalidade das novas gerações de brasileiros. Para exemplificar essa afirmação, citamos os estudos realizados por Moisés (2008), indicando que a população mais jovem do Brasil crê nos valores democráticos com restrições, mas considera este regime político o mais adequado para resolver os problemas do país. Percebendo esta predisposição aos ideais democráticos, devemos seguir com o propósito de equivalência na representação de gênero na política, assim como nos diferentes setores da sociedade no espaço político, pois esta diversidade é, sem dúvida, uma exigência do regime democrático.

Porém, é evidente que existem lacunas na democracia brasileira no que tange à

participação igualitária entre mulheres e homens. Um rápido olhar sobre a composição das Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e Câmara dos Deputados mostra que as mulheres são pouco representadas. Os dados do TSE indicam fortemente a baixa representação feminina no poder legislativo brasileiro.

Ao analisarmos os números referentes ao Senado Federal, observamos que o percentual de vagas preenchidas por mulheres chega apenas a 13,5%. No Congresso Nacional, essa dicotomia aumenta ainda mais, pois o índice não chega a 9%. Nas Assembleias Legislativas dos Estados e do Distrito Federal, o percentual atinge apenas 11,6%. Nas Câmaras Municipais, no ano de 2008, o fato também se repete e a representação política feminina atinge apenas a marca de 12,5%.

As realidades da capital gaúcha, da Assembleia do Estado do Rio Grande do Sul e do Congresso Nacional podem ser observadas na tabela abaixo:

Tabela 1 - Poder Legislativo: Composição por Gênero/Sexo - Câmara dos Deputados (2006 a 2010), Assembleia Legislativa RS (2006 à 2010) e Câmara de Vereadores de Porto Alegre (2004 a 2008).

| | Câmara Municipal de PoA | | Assembleia Legislativa RS | | Câmara dos Deputados | |
|----------|-------------------------|-----|---------------------------|-----|----------------------|-----|
| | Nº | % | Nº | % | Nº | % |
| Homens | 32 | 91 | 51 | 82 | 467 | 91 |
| Mulheres | 3 | 9 | 4 | 8 | 46 | 9 |
| Total | 35 | 100 | 55 | 100 | 513 | 100 |

Fonte: TSE, 2008.

Mesmo com a Lei de Cotas, que obriga os partidos a reservar ao menos 30% das vagas para as mulheres nas listas partidárias, a alteração tem se mantido pouco sensível, conforme dados fornecidos pelo TSE. Das 89 cadeiras que o Senado possui, apenas 12 são ocupadas por mulheres, representando, dessa forma, menos de 15% do total. Na Câmara Federal, a realidade é ainda pior, pois no universo de 531 deputados federais, em 2010, 468 são do sexo masculino, enquanto apenas 45 são do sexo feminino. Contudo, atualmente são apenas 43 deputadas federais, pois duas delas acabaram assumindo como ministras. Ainda de acordo com dados do TSE, podemos observar que somente 12% dos cargos disponíveis nas Assembleias Legislativas do Brasil são ocupadas por mulheres. Quando o cargo analisado é o Executivo Municipal, a dicotomia aumenta ainda mais, mostrando que menos de 7% das Prefeituras são administradas por mulheres. Nas Câmaras Municipais, a realidade também não muda e mostra que em torno de 12% das cadeiras são ocupadas por pessoas do sexo feminino. Na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em 2010, não ultrapassou 8% o percentual de parlamentares do sexo feminino, sendo essa uma média em

todas as unidades federativas do País.

Segundo a União Interparlamentar (UIP) - organização internacional dos parlamentos dos estados soberanos, com sede em Genebra (Suíça), criada em 1889 - o Brasil ocupa um dos últimos lugares em número de parlamentares mulheres (142º) no ranking dos países, posição muito atrás de países como Argentina (5º) e Paraguai (109º) na tabela referente ao ano 2008. Em 2010, o Brasil apresentou a posição de 106º, segundo a União Interparlamentar, posição modesta se comparada a outros países que integram a América do Sul. Estes dados representam o não rompimento de alguns paradigmas da sociedade brasileira e o desafio que a presidenta Dilma Rousseff enfrenta em seu governo para a inclusão de mais mulheres no espaço político brasileiro.

A situação de tímida representação política das mulheres no jogo institucional é evidenciada em artigo publicado por Pinto e Moritz (2009), cujo conteúdo confirma o indicativo de ausência feminina nas instituições democráticas do Brasil, tendo, como exemplo, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

No Brasil, a pouca participação da mulher no jogo político institucional é um fenômeno que se manifesta em termos nacional, estadual e municipal. Em que pese no ano de 2006 os gaúchos terem eleito uma governadora para comandar o Executivo estadual, o Rio Grande do Sul não foge à regra quanto à restrita representação política das mulheres. A Assembleia Legislativa é um exemplo paradigmático: ao longo de sua história, apenas 22 mulheres tiveram assento no parlamento estadual. Atualmente, em um universo de 55 cadeiras, apenas cinco são ocupadas por mulheres (PINTO e MORITZ, p. 61, 2009).

A baixa representatividade feminina não ocorre somente no Estado do Rio Grande do Sul, já que outras Unidades Federativas e também o parlamento nacional apresentam realidade similar. De acordo com a interpretação do quadro abaixo, podemos afirmar que não há diferença significativa entre as realidades apresentadas por cada local em destaque. Os baixos índices de representação feminina se refletem em outras Assembleias Estaduais, como indica os dados da tabela abaixo:

Tabela 2 - Eleições 2006: Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara do DF

| Unidade Federativa | Nº Mulheres | % | Nº Homens | % | Total |
|--------------------|-------------|------|-----------|------|-------|
| Acre | 4 | 16,6 | 20 | 83,3 | 24 |
| Alagoas | 3 | 11,1 | 24 | 88,8 | 27 |
| Amapá | 3 | 12,5 | 21 | 87,5 | 24 |
| Amazonas | 2 | 8,3 | 22 | 91,6 | 24 |
| Bahia | 9 | 14,2 | 54 | 85,7 | 63 |
| Ceará | 4 | 8,6 | 42 | 91,3 | 46 |
| Distrito Federal | 3 | 12,5 | 21 | 87,5 | 24 |

| | | | | | |
|---------------------|-----|------|-----|------|-------|
| Espírito Santo | 3 | 10 | 27 | 90 | 30 |
| Goiás | 6 | 14,6 | 35 | 85,3 | 41 |
| Maranhão | 7 | 16,2 | 36 | 83,7 | 43 |
| Mato Grosso | 2 | 7,1 | 26 | 92,8 | 28 |
| Mato Grosso do Sul | 2 | 8 | 23 | 92 | 25 |
| Minas Gerais | 6 | 7,7 | 71 | 92,2 | 77 |
| Pará | 7 | 17,0 | 34 | 82,9 | 41 |
| Paraíba | 4 | 11,1 | 32 | 88,8 | 36 |
| Paraná | 4 | 7,4 | 50 | 92,5 | 54 |
| Pernambuco | 9 | 18,3 | 40 | 81,6 | 49 |
| Piauí | 3 | 10 | 27 | 90 | 30 |
| Rio de Janeiro | 9 | 12,8 | 61 | 87,1 | 70 |
| Rio Grande do Norte | 3 | 12,5 | 21 | 87,5 | 24 |
| Rio Grande do Sul | 4 | 7,2 | 51 | 92,7 | 55 |
| Rondônia | 1 | 4,1 | 23 | 95,8 | 24 |
| Roraima | 4 | 16,6 | 20 | 83,3 | 24 |
| Santa Catarina | 3 | 7,5 | 37 | 92,5 | 40 |
| São Paulo | 11 | 11,7 | 83 | 88,3 | 94 |
| Sergipe | 7 | 28 | 18 | 72 | 25 |
| Tocantins | 2 | 8,3 | 22 | 91,6 | 24 |
| Brasil | 125 | 11,7 | 941 | 88,2 | 1.066 |

Fonte: Dados da União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE). Disponível em: <<http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br>>. Acesso em: Jul. 2009.

2 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA DEMOCRACIA BRASILEIRA, SISTEMA ELEITORAL E A INTERSECÇÃO ENTRE GÊNERO E PARTIDOS POLÍTICOS

Mesmo com um pequeno crescimento na representação feminina nas eleições brasileiras após a aprovação da Lei de Cotas, ainda existe uma barreira muito grande para a ampliação expressiva da mulher no espaço das instituições políticas. O local institucional de inserção e busca de representação política é o partido político, no qual existe uma predominância masculina. Segundo Araújo (2005), o problema da pouca elegibilidade eleitoral de candidaturas femininas está na falta de apoio financeiro e político para a consolidação dessas candidaturas:

Tem sido observado (Norris, 2003), que o problema das mulheres não reside tanto em conseguirem a indicação como candidatas, mas sim em conseguirem condições efetivas de competir, internamente nos partidos, com aqueles que já detêm certa vantagem eleitoral, como a de possuir mandato ou ter redes partidárias de apoio (ARAÚJO, 2005, p. 5).

Desta forma, a problemática da participação política da mulher se concentra na falta de apoio e até mesmo falta de confiabilidade do eleitorado para as candidatas da listagem partidária.

Outro fator que interfere na dificuldade de êxito eleitoral das mulheres no

legislativo do país está concentrado no sistema eleitoral e partidário vigente. De acordo com Araújo (2005), o sistema partidário e as estratégias eleitorais adotadas pelos partidos políticos estão ligados diretamente às regras impostas pelo sistema eleitoral:

O sistema partidário, embora analiticamente visto como um componente institucional próprio existe em relação com, influencia e é influenciado pelo sistema eleitoral. Isso significa considerar, também, que muito das estratégias dos partidos e a própria formatação do sistema partidário - maior ou menor fragmentação ou perenidade, entre outros -, não decorre exclusivamente das práticas dessas organizações. Ao contrário, os partidos são influenciados tanto pela cultura política mais geral como pelas características do sistema eleitoral (ARAÚJO, 2005, p.194).

Já no que tange à escolha preferencial de candidaturas, os partidos em geral norteiam suas articulações sob a ótica de viabilidade eleitoral. Desta forma, muitas vezes acabam preferindo candidaturas com tradição na política. Assim, as candidaturas femininas acabam apenas ocupando uma posição de coadjuvantes para as eleições partidárias.

Supõe-se que candidatos que já são parlamentares ou que tiveram votações expressivas em pleito anteriores tendem a oferecer menor risco na competição, pois teriam base eleitoral, nome conhecido e estrutura criada pelo próprio mandato. Assim, parcela significativa das vagas ou da prioridade eleitoral tende a ser direcionada para aqueles que já estão ocupando cargos e estão tentando reeleição ou então que disputam pela primeira vez, mas compõem o perfil tradicional do representante partidário (ARAÚJO, 2005, p.195).

A escolha preferencial por certas candidaturas na nominata dos partidos comprova que é fundamental para o candidato já ter o seu nome consolidado na política, o que causa uma dificuldade para o lançamento de novos nomes. Esta dificuldade é mais significativa nas candidaturas femininas, pois muitas destas mulheres concorrem pela primeira vez e não têm o nome conhecido junto ao eleitorado. Dessa forma, ocorre uma diminuição das oportunidades eleitorais das mulheres.

Ideologicamente, os partidos de esquerda tendem a estimular com maior ênfase a participação feminina em seus quadros políticos. Este fato está ligado diretamente aos compromissos político-ideológicos que estes partidos adotaram, tendo em vista que a representação de vários grupos sociais é fundamental para o bom funcionamento do regime democrático.

Historicamente, podemos citar vários exemplos de mulheres com forte militância nos partidos de esquerda no Brasil durante o início e o meio do século XX. Entre elas, destacam-se Olga Binário, Clara Chart e Maria Augusta Capistrano, todas militantes do Partido Comunista no período Vargasista.

Segundo Araújo (2005), quanto mais institucional os procedimentos adotados para a

seleção e apoio das candidaturas nos partidos políticos, maior será o espaço das mulheres.

Assim, quanto mais institucionalizada a dinâmica e o funcionamento orgânico das estruturas internas e dos processos de seleção partidária, quanto mais apoiado em normas e procedimentos institucionalizados e menos apoiados em relações e lideranças pessoais, seja na estruturação de seu aparato decisório, seja na prática da seleção de candidaturas, maiores as chances de que políticas favoráveis às mulheres venham a ser efetivadas dentro do partido e de que haja maior participação e controle sobre a condução de políticas e os critérios de recrutamento (GUADAGNINI, 1993; NORRIS, 1993; MATLAND, 2002). Cabe salientar que a institucionalização é referida aqui aos procedimentos internos do partido, ou seja, ao modo como as regras são estabelecidas, formalizadas e conduzidas de maneira sistemática pela estrutura partidária (ARAÚJO, 2005, p. 203).

Os partidos políticos, como unidades de acesso ao poder, têm sido alvo de críticas e debates sobre a efetividade de suas ações políticas, o não cumprimento de expectativas da população e, até mesmo, questões éticas da política nacional. Na efetivação da política de cotas no sistema eleitoral brasileiro, os partidos políticos ocupam papel central na discussão.

É de fundamental importância observar que os irrisórios resultados da política de cotas para mulheres nas listas eleitorais dos partidos políticos e coligações estão diretamente ligados à vontade dos partidos de ter nas mulheres, de fato, projetos políticos. Afinal, se a intenção for única e exclusivamente cumprir com um requisito da lei eleitoral, a participação da mulher representará um resultado; porém, se a intenção for construir, de fato, uma maior efetivação de políticas afirmativas, e o partido entender a mulher como quadro político, como projeto político, o resultado certamente será outro.

Três fatores influenciam o processo de insucesso da política de cotas para mulheres no legislativo: fatores socioeconômicos, fatores políticos e fatores culturais. Como o partido político é agente fundamental para o êxito do acesso da mulher na política institucional, é de extrema importância observar a posição feminina nos partidos políticos no Brasil. Assim, a adoção de cotas internas para a cúpula da direção dos partidos políticos se enquadra como um mecanismo eficaz na inserção feminina na política institucional, mas, como mostra a tabela abaixo, poucos partidos aderiram a essa medida.

Tabela 3 - Cotas para Participação de Mulheres nos Partidos

| Partidos Políticos | Cotas |
|--|--------------|
| Democratas - DEM | Não |
| Partido Comunista Brasileiro - PCB | Não |
| Partido Comunista do Brasil - PC do B | Não |
| Partido da Causa Operária - PCO | Não |
| Partido da Mobilização Nacional - PMN | Não |
| Partido da República - PR | Não |
| Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB | Não |
| Partido Democrático Trabalhista - PDT | Sim |

| | |
|---|-----|
| Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB | Não |
| Partido dos Trabalhadores - PT | Sim |
| Partido Humanista da Solidariedade - PHS | Não |
| Partido Popular Socialista - PPS | Sim |
| Partido Progressista - PP | Não |
| Partido Progressista - PP Não | Não |
| Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB | Não |
| Partido Republicano Brasileiro - PRB | Não |
| Partido Republicano Progressista - PRP | Não |
| Partido Social Cristão - PSC | Não |
| Partido Social Democrata Cristão - PSDC | Não |
| Partido Social Liberal - PSL | Não |
| Partido Socialismo e Liberdade - PSOL | Não |
| Partido Socialista Brasileiro - PSB | Não |
| Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU | Não |
| Partido Trabalhista Brasileiro - PTB | Não |
| Partido Trabalhista Cristão - PTC | Não |
| Partido Trabalhista do Brasil - PT do B | Não |
| Partido Trabalhista Nacional - PTN | Não |
| Partido Verde - PV | Sim |

Fonte: Disponível em: <<http://www.maismulhernopoderbrasil.com.br>>. Acesso em: Jul. 2009.

De acordo com a tabela acima, podemos perceber que poucos partidos do Brasil adotaram as cotas internas. Os partidos que aderiram as cotas foram: Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Popular Socialista (PPS) e Partido Verde (PV).

Como já foi referido na seção anterior, o primeiro partido a aderir às cotas para mulheres em sua executiva foi o PT, em 1991. A aprovação de 30% de mulheres na direção partidária do partido foi uma prática inovadora para o Brasil, mas uma medida já difundida nos partidos dos Estados Unidos e Europa nos anos 80.

Em muitos partidos europeus, nos anos 80, foram implementadas cotas para mulheres nas direções partidárias e, até mesmo, nas listas de candidatos ao parlamento. Outra medida adotada por estes partidos foi a aplicação dessas ações afirmativas favoráveis às mulheres para os cargos políticos dos governos em seu comando, medida muito interessante e que certamente ajudaria afirmar o espaço da mulher na política caso fosse aplicada também no Brasil. Porém, essa orientação nunca foi adotada por nenhum partido brasileiro.

Segundo Godinho (1996), a adoção de cotas para mulheres na direção partidária possibilitou uma discussão interna sobre o direito das mulheres e fortaleceu a democracia interna do partido:

A primeira consequência positiva da aprovação da política de cotas foi um desbloqueamento do espaço das mulheres no partido. A sua presença nos órgãos de direção criou condições mais propícias para a alteração das relações cotidianas entre homens e mulheres. Tornou-se mais freqüente no partido a

cobrança para que as mulheres ocupem cargos de representação. Ao mesmo tempo a nova situação impulsionou as mulheres a ousarem disputar e apresentar-se politicamente. Uma grande parte dos reflexos desta política é dificilmente mensurável embora eles sejam significativos para a vivência cotidiana no partido. Como um alerta crítico frente à discriminação das mulheres ativistas e membros das direções passaram a ter preocupação ainda que às vezes expressando incômodo quanto à reprodução dos mecanismos de discriminação de sexo no cotidiano da vida partidária, na linguagem e nas atitudes (GODINHO, 1996, p. 6).

O cotidiano da vida partidária, muitas vezes estritamente masculinizado em suas práticas sociais, passou por uma reestruturação com a aprovação de cotas internas para mulheres. Contudo, é importante destacar que esta medida ficou restrita a poucos partidos políticos, como constatado na tabela anterior.

A pequena porcentagem de partidos que adotaram as cotas por gênero nas direções partidárias e o pequeno número de mulheres nas direções dos partidos demonstra a necessidade de ampliação do espaço político para as mulheres nas instituições partidárias do país. Assim, não basta apenas a busca por representação política nas listas de candidatos dos partidos, mas também a ampliação da representação feminina no comando diretivo dos partidos políticos, sendo, portanto, uma medida primordial para o avanço democrático.

Participar das instâncias partidárias é fundamental para que as mulheres possam, de fato, lutar pela ampliação de seu espaço nas esferas públicas, uma vez que poderão influenciar na formação das listas, bem como na política de alianças. Outra discussão frequentemente alentada é a garantia de espaço para mulheres no legislativo. Este tipo de ação afirmativa é adotado, por exemplo, na Argentina, e se apresenta com mais eficácia do que no caso das cotas eleitorais brasileiras, cuja legislação só garante a possibilidade de concorrer, o que, por vezes, acaba não favorecendo o objetivo central, isto é, o aumento de representação feminina.

No Brasil, temos como destaque o trabalho de fortalecimento das redes temáticas sobre violência, direitos humanos e mulheres na política. Debates desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) criaram o programa de apoio a lideranças e à representação da mulher, programa esse que desenvolveu espaços de capacitação e formação de lideranças de mulheres no espaço político.

É primordial respeitar a legislação de cotas vigente no Brasil, mesmo ela se apresentando, por vezes, pouco efetiva em relação ao resultado eleitoral. Sabe-se, também, que o percentual mínimo de candidaturas femininas reservadas legalmente não é obedecido pelos partidos políticos, o que se torna outro complicador na busca da representatividade igualitária entre homens e mulheres no Brasil. O primeiro complicador é, sem dúvida, o

tipo de cota, que não garante, de fato, cadeiras legislativas destinadas para mulheres.

3 A ATUAÇÃO E TRAJETÓRIA POLÍTICA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL NA 52ª LEGISLATURA (2007/2010)

A presente seção apresenta um estudo acerca da atuação e trajetória política das Deputadas Estaduais do Rio Grande do Sul na 52ª legislatura, tendo como amostra e universo as Deputadas Estaduais gaúchas eleitas para a legislatura em questão. Para tal, é feita uma análise dos projetos dessas deputadas, observando se há ressonância dos projetos existentes com as pautas históricas do movimento feminista no Brasil.

A fim de compreender as diferentes prioridades do mandato das Deputadas Estaduais do Rio Grande do Sul, a seção aborda a trajetória social e política das sete deputadas eleitas em 2006. Tal análise é feita sob um olhar acerca da ideia de representação política da mulher, de acordo com as pautas históricas do movimento feminista do Brasil, ou seja, a partir das questões que estão ligadas às necessidades das mulheres gaúchas nos diversos campos sociais. O estudo da trajetória social das deputadas se faz necessário para que possamos ter mais elementos na averiguação do foco de seus mandatos, bem como se ela influencia na atuação das Deputadas.

A região Sul do Brasil teve o menor número de mulheres candidatas e, conseqüentemente, um baixo percentual de mulheres eleitas, de acordo com dados do TSE em 2006. Porém, é fundamental observar a efetividade das ações nos mandatos das mulheres que ingressaram nas instâncias políticas.

Ao observarmos a formação do legislativo gaúcho, cabe salientar os dados referentes ao êxito eleitoral nas eleições gerais de 2006. Em números gerais no Rio Grande do Sul, segundo o TSE, concorreram 64 mulheres, percentual de 12,9% do universo total de candidatos para a Assembleia Legislativa. Desse total, apenas quatro, alcançaram cadeira de deputada através do voto, representando um percentual de 7,81% do total de eleitos ao parlamento. Essas mulheres obtiveram um percentual de votos menor do que os homens eleitos. Segundo Danin & Rabello (2009), a média de votos dos candidatos eleitos foi de 4.399 votos, enquanto a média das candidatas eleitas foi de 1.776 votos, confirmando, portanto, uma média substancialmente inferior à masculina. Este fato demonstra certa preferência do eleitorado gaúcho por candidatos do sexo masculino, ao menos em relação às eleições proporcionais. Outro fato constatado é que a relação candidato/candidata é extremamente desproporcional, o que fica evidenciado pelo baixo número de mulheres que

concorrem ao legislativo estadual.

O pequeno número de mulheres candidatas para Assembleia Gaúcha indica, entre outros fatores, que os partidos políticos não disponibilizaram, em suas listas de candidaturas, o percentual de 30% de mulheres, ou seja, não se enquadraram na legislação de cotas².

Na composição eleitoral desta legislatura, temos a seguinte distribuição de votos:

Tabela 4 - Deputadas Estaduais gaúchas eleitas para a 52ª legislatura

| Nome das Deputadas | Situação Eleitoral | Partido Político | Votação Final (nº e %) |
|--------------------|--------------------|------------------|------------------------|
| Silvana Covati | Eleita | PP | 65.547 (1.09%) |
| Stela Farias | Eleita | PT | 55.229 (0.92%) |
| Marisa Formolo | Eleita | PT | 54.996 (0.91%) |
| Kelly Moraes | Eleita | PTB | 43.316 (0.72%) |

Fonte: TRE - RS em www.tre.rs.gov.br

A tabela da composição do parlamento gaúcho 2006 foi organizada pela ordem eleitoral, ou seja, a deputada mais votada encontra-se no topo da tabela, Silvana Covati (PP), e a candidata eleita, com o menor percentual eleitoral, foi Kelly Moraes (PTB). Outro aspecto importante de nossa tabela atenta para a filiação partidária das deputadas. Somente o Partido dos Trabalhadores (PT) elegeu diretamente mais de uma deputada: Stela Farias e Marisa Formolo.

Este dado é, de certa forma, explicável pelo pioneirismo do partido em garantir espaços de militância política para as mulheres. Em sua direção, o PT atualmente possui elevado número de mulheres tanto nos Estados como a nível nacional. Segundo a União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE), em 2009, o PT possuía um dos maiores percentuais de mulheres ocupando espaço nas instâncias partidárias. Cerca de 30% das vagas são destinadas a mulheres na direção do partido, número esse que o coloca como primeiro, entre os partidos tradicionais, e terceiro lugar geral. No topo da lista dos partidos com o maior índice de mulheres nos cargos de direção partidária, encontra-se o PTC (Partido Trabalhista Cristão) com 38,5%, seguido pelo PRP (Partido Republicano Progressista), de acordo com os sites dos respectivos partidos.

Tradicionalmente, foram os partidos alinhados à esquerda aqueles que mais tomaram iniciativas no sentido de estimular a organização específica das mulheres. Contudo, há indícios cada vez mais fortes de que tais iniciativas vão perdendo essa conotação ideológica e começam a perpassar as organizações partidárias em geral. Por um lado, essas inclusões refletem a legitimidade e o espaço que o tema da participação política da mulher adquiriu na sociedade. Por outro, como consequência dessa legitimidade, refletem, também, a percepção partidária de que as mulheres e/ou o tema dos direitos das

²Na eleição de 2006 para Assembleia Legislativa Gaúcha, somente dois partidos preencheram o percentual de 30% de mulheres em candidatas, PSE e PTB.

mulheres ganhou ou ganharam apelo eleitoral e, portanto, é proveitoso incorporá-lo de alguma forma.

Sobre a expressiva participação feminina nas listas de partidos pequenos, é destacado no texto de Araújo (2005):

A situação brasileira pode ser ilustrativa dessa análise. Se observarmos o cenário das candidaturas, notamos que os partidos denominados de “nanicos” tendem a apresentar elevado percentual de candidatas quando comparados aos partidos maiores. Contudo, a elegibilidade das mulheres é muito pequena, não obstante elas somarem votos para que alguns candidatos possam eleger-se. Nas eleições de 2002, apenas duas, das 42 parlamentares federais, foram eleitas por partidos muito pequenos (ARAÚJO, 2005; p.198).

Ainda em relação à tabela de composição das deputadas eleitas para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, devemos destacar a expressiva votação de Silvana Covati, deputada mais votada, filiada ao Partido Progressista (PP), partido de base social conservadora e casada com um conhecido político do Estado. Pode-se considerar a deputada como herdeira política de seu marido, uma vez que seu matado reflete efetivamente tal herança. Através do acervo bibliográfico pesquisado, é possível constatar que a deputadas foi a única que não apresentou projetos referentes ao direito das mulheres na legislatura referida.

A deputada Kelly Moraes do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) é mais uma que possui legado político familiar, pois também é casada com um conhecido político gaúcho. Porém, Kelly atuou em movimentos sociais de direito da mulher e, no mandato, apresentou proposições relacionadas ao direito das mulheres.

Já as deputadas petistas eleitas em 2006, Stela Farias e Marisa Formolo, apresentam um perfil social semelhante, pois a militância política é oriunda dos movimentos sociais.

Em dimensões eleitorais podemos constatar dados de relevância negativa para o cenário político gaúcho, no que tange à inserção da mulher nas instâncias democráticas de representação.

3.1 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA 52ª LEGISLATURA: UMA ANÁLISE QUANTITATIVA

No exercício prático, ocorreram alterações oriundas do processo político, alterando, dessa forma, o desenho da composição feminina na assembleia durante a 52ª legislatura. Este fato fica evidenciado no momento em que o arranjo político acaba possibilitando o acréscimo de mais duas deputadas suplentes, que acabaram assumindo na vaga dos

titulares. São elas: Zilá Breitenbach (PSDB) e Leila Fetter (PP). Pode-se dizer que a 52ª legislatura contou com seis mulheres deputadas, representando, portanto, um percentual de 13% de mulheres. A composição por sexo se define pelo gráfico abaixo:

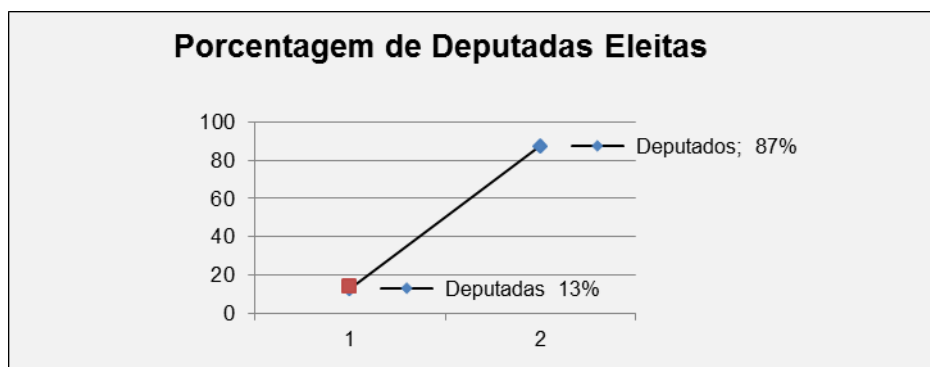


Figura 1 - Porcentagem de Deputadas Eleitas

Fonte: TRE-RS. Disponível em: <<http://www.tre.rs.gov.br>>. Acesso em:

Desta forma, a composição feminina no parlamento gaúcho se constituiu da seguinte maneira:

Tabela 5 - Composição feminina no parlamento gaúcho

| Nome das Deputadas | Situação eleitoral | Partido |
|-----------------------|--------------------|---------|
| Dep. Silvana Covati | Eleita | PP |
| Dep. Stela Farias | Eleita | PT |
| Dep. Marisa Formolo | Eleita | PT |
| Dep. Leila Fetter | Suplente | PP |
| Dep. Zilá Breitenbach | Suplente | PSDB |
| Kelly Moraes | Eleita | PTB |

Fonte: TRE - RS em www.tre.rs.gov.br

As deputadas suplentes que assumiram cadeiras compuseram a base aliada do governo Yeda Crusius (PSDB), formando o bloco de partidos classificados como (centro-direita). Segundo Damin & Rabello (2009), a Assembleia Legislativa gaúcha é constituídas por blocos políticos ideológicos:

Estes blocos seriam uma aproximação de partidos políticos em ideias a respeito de conceitos como igualdade, liberdade, normas culturais e, principalmente, o grau de intervenção do Estado na economia. Neste trabalho, optamos por utilizar a classificação feita por Perissinotto e Miriade (2008), em relação ao posicionamento ideológico. Os autores trabalham com uma classificação corriqueiramente utilizada pela literatura de ciência política e chegaram à seguinte classificação: esquerda - PDT, PT, PSTU, PCB, PPS, PCO, PSB, PV, PSOL e PC do B; centro - PMDB e PSDB; direita - PRB, PP, PTB, PSL, PTN, PSC, PL, PFL, PSDC, PRP, PRONA e PT do B. E, por falta de informação, foram classificados como indefinidos PAN, PRTB, PHS, PMN e PTC (DAMIN & RABELLO, 2009, p.13-21).

A classificação dos blocos políticos ideológicos da 52ª no parlamento gaúcho se constituiu a partir da literatura da ciência política e cabe afirmar que não existe um padrão fixo no posicionamento político dos partidos componentes dos blocos ideológicos. A composição ideológica dos blocos partidários no poder legislativo gaúcho se configura a partir de seis grandes grupos partidários: partidos fisiológicos de centro, partidos fisiológicos de direita, partidos fisiológicos (ou populistas) de esquerda, partidos programáticos de direita, partidos programáticos de centro e partidos programáticos de esquerda (Braga & Nicolas, 2008). Segundo Braga e Nicolas (2008):

Nesse sentido, com o intuito de tornar mais sistemática a apresentação dos dados efetuada a seguir, resolvemos classificar os partidos em *seis grupos de agremiações relevantes*, utilizando critérios um pouco diferentes dos adotados pela literatura que estuda o sistema partidário nacional (RODRIGUES, 2002; 2006) e que usualmente classifica os partidos em “esquerda” (PT, PCdoB etc.), “centro” (PSDB, PMDB) e “direita” (PFP, PP). Tal tipologia visa a inserir uma dimensão adicional nas análises tradicionais por espectro ideológico, na medida em que procura apreender também a natureza mais ou menos “fisiológica” do sistema partidário brasileiro, ou seja, o grau de coerência do comportamento dos partidos em relação a sucessivos governos na cena política nacional. Combinando esses dois critérios (posição no espectro ideológico e maior ou menor grau de fisiologismo, ou seja, de adesismo aos sucessivos governos) (BRAGA & NICOLAS, 2008, p 111-130).

De acordo com a tipologia acima descrita, a legislatura de 2006 apresentou a seguinte organização entre as parlamentares mulheres: duas deputadas do PP (Partido Progressista), considerado um partido de direita; uma parlamentar do PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), partido classificado como de centro; uma parlamentar do PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), partido fisiologicamente de direita e duas parlamentares do PT (Partido dos Trabalhadores), classificado como partido programático de esquerda. Desta forma, podemos concluir que a bancada feminina do parlamento gaúcho possuiu uma constituição majoritariamente de centro-direita. Para compreender se a atuação das parlamentares vai ao encontro das bandeiras femininas direcionadas ao tema da política no Brasil, é fundamental apresentar tais bandeiras.

As lutas emancipatórias são aquelas que basicamente dialogam com os seguintes objetivos: conquistar e ampliar espaços de participação política da mulher no Legislativo, no Executivo e na Sociedade; desenvolver campanha em defesa da participação política da mulher na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e nos demais órgãos de direção da Casa; lutar pela agilidade na tramitação e na aprovação das proposições relativas e/ou de interesse da mulher nas comissões e no plenário da Casa, bem como lutar pelas suas relatorias; acompanhar o processo de elaboração orçamentária e se empenhar para que as diversas comissões da Casa apresentem e aprovem emendas relacionadas às questões de

gênero; acompanhar o processo de execução orçamentária de forma a garantir a liberação dos recursos correspondentes às emendas de interesse da Bancada Feminina; Incentivar a participação política das mulheres nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal; estimular a participação das entidades da sociedade civil organizada nas diversas iniciativas da Bancada Feminina; propor diretrizes de ação e promover atividades visando garantir os direitos da mulher e sua plena inclusão na vida econômica, social, cultural e política da sociedade; envolver a participação das entidades de mulheres na discussão e na elaboração de propostas legislativas e integrar-se às suas iniciativas; promover a divulgação das atividades da Bancada no âmbito do Parlamento e junto à sociedade; articular e integrar as iniciativas e atividades da Bancada com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o interesse das mulheres, através da realização de eventos, como seminários, debates, audiências públicas, entre outras; servir de ponte entre o Parlamento e os movimentos da sociedade civil na luta em defesa da igualdade entre homens e mulheres.

Os projetos de lei apresentados na citada legislatura indicam que ocorreu uma predominância por temas de natureza social, relacionados à família e saúde da mulher, sendo apenas dois projetos de lei de natureza política. No quadro abaixo, podemos identificar a relação de projetos e suas autoras, o ano e a situação jurídica do projeto:

Tabela 6 - Projetos apresentados pelas Deputadas Estaduais Gaúchas na 52ª legislatura

| Nome da Deputada | Tema | Título do projeto | Ano | Situação |
|---------------------------|---------------------------|---|------------|-----------------|
| Zilá Breitenbach | Violência Contra a Mulher | Institui o Dia Estadual em Comemoração à Lei Maria da Penha | 2009 | Sancionado |
| Stela Farias | Violência Contra a Mulher | Dispõe sobre o registro e divulgação dos índices de violência contra a mulher no Estado do Rio Grande do Sul | 2008 | Sancionado |
| Stela Farias | Mulher na Política | Assegura a publicização e o acesso a dados relativos à condição da mulher no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências | 2010 | Arquivado |
| Marisa Formolo + 5 Dep(s) | Mulher na Política | Dispõe sobre a representação proporcional de gênero nas comissões Técnicas Permanentes, de que trata o artigo 51 do regimento Interno da Assembleia Legislativa/RS | 2010 | Arquivado |
| Leila Fetter | Mulher e Trabalho | Requer a constituição de uma subcomissão com o objetivo de analisar projetos e políticas sociais voltadas para jovens, mulheres e afrodescendentes, junto à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. | 2007 | Retirado |
| Kelly Moraes | Planejamento Familiar | Requer a realização de um Grande Expediente Especial para o dia 10 de maio de 2007, destinado a homenagear o "Dia das Mães" e o papel da mulher na sociedade. | 2007 | Aprovado |

Fonte: Assembleia Legislativa Estado do Rio Grande do Sul em www.al.rs.gov.br.

Os projetos são, em sua maioria, voltados para o combate à violência contra a mulher. O tema violência contra a mulher tem recebido destaque no que se refere às políticas públicas de gênero.

3.3 PROJETOS DE LEI RELACIONADOS COM O TEMA MULHER NA POLÍTICA E OS DEMAIS PROJETOS APRESENTADOS.

Foi observado que os projetos de lei relacionados com o tema mulher na política, de autoria das deputadas Stela Farias e Marisa Formolo, ambas do PT, não obtiveram êxito ao constarem com situação jurídica de arquivamento. Outra situação constatada diz respeito ao projeto de lei relacionado ao mercado de trabalho, de autoria da deputada Leila Fetter (PP), que apresentou a situação jurídica do projeto como retirado.

É possível perceber que existe pouco êxito nos projetos de lei propostos pelas deputadas gaúchas, no que tange a assuntos relacionados aos direitos das mulheres. Tal fato demonstra a pequena intervenção da bancada feminina no parlamento gaúcho, na legislatura 52^o, na defesa e construção de direitos para as mulheres. Assim sendo, além de possuir a desvantagem numérica, as deputadas também tiveram poucos projetos de leis relacionados às mulheres e seus direitos.

Para compreendermos o que ocorre com a participação das mulheres nos partidos e nos cargos eletivos de representação política, é necessário ir além de sua dimensão histórica. Deve-se entender a exclusão das mulheres no advento da condição de cidadãs e da ordem política moderna, bem como as manifestações, atitudes e práticas preconceituosas ou explicitamente discriminatórias que envolvem as relações de gênero em geral e que se reproduzem, também, no interior dos partidos políticos. As características sócio-econômicas mais gerais do país, a cultura política, as dimensões institucionais do sistema político são aspectos de mediação que ajudam a definir os padrões da participação política por gênero e necessitam ser considerados se quisermos compreender de modo menos superficial a participação das mulheres na política e, em particular, seu acesso à representação legislativa.

Nesse momento do trabalho, a opção é apresentar a atuação das parlamentares na Assembleia Legislativa, analisando sua presença em comissões. Sobre a participação das deputadas em comissões parlamentares na 52^o legislatura da Assembleia Legislativa Gaúcha, podemos observar uma relativa diversidade de assuntos. A deputada Silvana Covati (PP) coordenou a Frente Parlamentar das Pequenas e Micro Empresas, foi

Vice-Presidente da Comissão Mista Permanente de Participação Legislativa no período 2007/2008, foi membro titular da Comissão de Saúde e Meio Ambiente e da Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle, além de presidir a Comissão de Ética e também participar como suplente da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Assuntos Municipais. A parlamentar teve seu mandato relacionado a assuntos de natureza econômica, sem ter intervenção voltada a políticas públicas para as mulheres.

Já a deputada Stela Farias (PT), com uma destacada atuação nas proposições de projetos relacionados à mulher, foi Presidente da Comissão Serviços Públicos e foi, também, Presidente da CPI da Corrupção.

A parlamentar Marisa Formolo (PT), por sua vez, foi presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia em 2007 e 2008 e Vice-Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos em 2009 e 2010. Coordenou a Subcomissão em defesa da UERGS e foi presidente da Comissão Especial do Ensino Profissionalizante. Marisa (PT) também apresentou proposição relacionada à mulher e à política, muito embora a fonte consultada (o site da Assembleia Legislativa) não especifique a comissão, apenas a relaciona diretamente à mulher e a política.

Leila Fetter (PP) assumiu o mandato na condição de suplente de sua coligação, teve sua participação na relatoria da Frente em Defesa da Criança e do Adolescente (2007 e 2008) e sua proposição de lei se relacionava a mulher e ao mercado de trabalho em 2007. Já a deputada Kelly Morais (PTB) obteve posição destacada na referida legislatura, sendo 2ª Secretária da Mesa (2007) e Presidente da Comissão de Assuntos Municipais (2008).

As tabelas indicam os quadros de participação das deputadas nas comissões de casa legislativa:

Tabela 7 - Deputadas eleitas 2006-2010 - Participação em comissões

| Dep. Stela Farias | | |
|------------------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| Nome das comissões | Ano das comissões | Cargo ocupado pela Deputada |
| Comissão Serviços Público | 2008 | presidente |
| CPI do DETRAN | 2008 | titular |
| CPI da Corrupção | 2009 | presidente |
| Dep. Silvana Covati | | |
| Nome das comissões | Ano das comissões | Cargo ocupado pela Deputada |
| Frente Parlam das Peq e Micro Emp | 2007 a 2010 | coordenação |
| Saúde e Meio Ambiente | 2007 a 2010 | titular |
| Comissão de Constituição e Justiça | 2007/2008 | suplente |
| Comissão de Assuntos Municipais | 2007 a 2010 | suplente |
| Finanças, Planej, Fiscaliz e Cont | 2007/2008 | titular |
| Dep. Marisa Formolo | Ano das comissões | Cargo |

| Nome das comissões | | ocupado pela Deputada |
|--|--------------|------------------------------|
| Comissão de Educação | 2007 e 2008 | presidente |
| Comissão de Direitos Humanos | 2009 e 2010. | vice-presidente e |
| Frente Parlamentar Contra a Prorrogação dos Pedágios | 2007. | relatora |
| Comissão Especial dos Parques Tecnológicos | 2007. | titular |
| Comissão de Agricultura | 2007. | titular |
| Comissão Especial do Ensino Profissionalizante | ? | presidente |
| grupo parlamentar de Luta Contra o Câncer de Mama. | 2010 | titular |

Dep. Leila Fetter

| Nome das comissões | Ano das comissões | Cargo ocupado pela Deputada |
|---|--------------------------|------------------------------------|
| Cidadania e Direitos Humanos | 2007 | Titular |
| Comissão Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia | 2007 | Titular |
| Comissão Mista Permanente do Mercosul e Assuntos Internacionais | 2007 | Titular |
| Frente em Defesa da Criança e do Adolescente | 2007 | Relatora |
| Subcomissão para Segurança no Trânsito | 2007 | Titular |
| Comissão Permanente de Economia e Desenvolvimento Sustentável | 2007 | Titular |
| Permanente de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle | 2010 | Titular |

Dep. Zilá Breitenbach

Nome das comissões

Não há informações

| Dep. Kelly Moraes | | |
|---|--------------------------|------------------------------------|
| Nome das comissões | Ano das comissões | Cargo ocupado pela Deputada |
| Comissão de Assuntos Municipais | 2007 | 2.ª Secretária da Mesa |
| Presidente da Comissão de Assuntos Municipais | 2008 | Presidente |

Fonte: Assembleia Legislativa Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br>>. Acesso em:

No exercício do papel público para o qual foram eleitas, as mulheres enfrentam uma divisão sexual de papéis, sendo impulsionadas para atuar nas áreas relacionadas ao cuidado, como educação, saúde e assistência social.

Todavia, somente a partir da atuação feminina, mesmo que ainda tímida e, em alguns casos, pouco propositiva, direitos legais foram conquistados e suas reivindicações foram legitimadas inclusive na esfera política institucional. São discutidos temas relativos aos direitos femininos e medidas são tomadas para garantir uma igualdade de direito e de fato. A presença da mulher nas esferas de poder, no caso em investigação a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, amplia o debate sobre as desigualdades de gênero, significando em médio prazo, grandes alterações nas relações de gênero no Estado e na

política de uma forma mais ampla.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mulher procura conseguir espaço em qualquer segmento da sociedade por ser de fundamental importância para a sua interação e seu reconhecimento como ser no mundo político e globalizado. Quando se fala de mundo político, não é, necessariamente, o mundo político de partidarismo a que nos referimos, mas sim àquele que dá espaços para diálogos e soluções.

Ao refletir sobre a falta de representatividade política das mulheres em nosso Estado, a literatura permite algumas considerações: é possível supor que a baixa presença esteja ligada a falta de uma organização mais ampla nas prévias eleitorais; e que há falta de apoio partidário, pois muitas candidaturas femininas se apresentam nas eleições, mas com poucas condições de eleição.

Ao considerarmos o pequeno número de mulheres que, em nosso Estado, ousaram entrar na luta partidária concorrendo a uma cadeira na Assembleia Legislativa, percebemos que elas buscaram colaborar com uma parcela de esforço para um maior equilíbrio das forças que nos governam.

Observamos, também, ao longo do estudo, que a fragilidade do processo de representação feminina se dá por diversos fatores, entre os quais se destaca a dificuldade da mulher em romper barreiras impostas pelo sistema, que, na maioria das vezes, privilegia o homem, impedindo, assim, um aumento da representatividade das mulheres mesmo com a legislação prevendo uma política de cotas para os partidos. Portanto, dessa forma, entende-se que espaço político nada mais é do que um reflexo do dia-a-dia, cujo espaço de representação feminina está contaminado pelas desigualdades encontradas na sociedade e que se tornaram muito expressivas na política institucional.

Com relação à política de cotas, é importante destacar que a sua implantação é, em si, um fato positivo, pois possibilita tornar visível a sub-representação das mulheres e estabelecer as responsabilidades do estado quanto à alteração deste quadro. Porém, faz-se necessário, também, que isso se traduza em resultados eleitorais, caso contrário, poderá se configurar em apenas mais uma medida paliativa.

Cabe salientar que a simples presença feminina na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul não garante a ampliação dos direitos das mulheres, pois essa garantia está diretamente relacionada com a pauta de atuação das deputadas. Nem todas optaram por pautar projetos que estabelecessem interface com esse direcionamento.

Os poucos projetos de lei relacionados a garantias de direitos das mulheres apresentados pelas deputadas demonstram a necessidade efetiva de uma construção de grupos de trabalhos parlamentares para assegurar uma representação efetiva das mulheres no Rio Grande do Sul. Com isso, é fundamental a ampliação de direitos sociais das mulheres, principalmente no que tange à questão do combate a violência contra mulher, assunto que teve pouca ressonância no governo Yeda e apenas dois projetos de lei propostos na casa legislativa gaúcha.

O estudo foi capaz de mostrar a importância da mulher na democracia Brasileira, partindo da ideia de que o regime democrático deve estar representado pela diversidade de pontos de vista e lutas sociais. A luta feminina nesse contexto deve estar presente como forma de representar esta pluralidade política. Sendo assim, é fundamental a representação das mulheres na política como forma de modificação da estrutura social, para redimensionar o papel social das mulheres, tendo em vista o combate às desigualdades incrustadas no seio da sociedade.

Portanto, para concluir, observamos que a revisão bibliográfica apontou para as deficiências do modelo tradicional de democracia em abarcar e oferecer respostas às necessidades dos inúmeros segmentos sociais. Neste particular, destacou-se a difícil e prolongada inclusão das mulheres enquanto sujeitos capazes de exercer sua cidadania, apontando para o fato de que elas ainda encontram dificuldades em se fazer representar e serem ouvidas no poder institucional.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. 2005. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na política. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, v. 24, n. 24, p. 193-216, 2005.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos Avançados**. [online]. v.17, n.49, p. 87-98, 2003. ISSN 0103-4014.

BLOG DA ZILA. Disponível em:<<http://blogdazila.blogspot.com>>. Acesso em: 5 jul. 2011.

BOHN, Simone R. Mulher para presidente do Brasil? Gênero e política na perspectiva do eleitor brasileiro. **Opinião Pública**, 2008. 358p.

BRAGA, Sérgio Soares; NICOLAS, Maria Alejandra. Prosopografia a partir da web:

avaliando e mensurando as fontes para o estudo das elites parlamentares brasileiras na internet. **Revista de Sociologia e Política**. [online]. v.16, n.30, p. 107-130, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

CFEMEA. Disponível em:<http://www.cfemea.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3552:o-poder-de-decisao-das-mulheres-ate-onde-chegamos&catid=385:numero-169-abrilmaiojunho-deçb-2011&Itemid=129>. Acesso em: 12 jul. 2011.

FRASER, NANCY. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. Florianópolis. **Estudos Feministas**. maio-agosto/2007.

GROSSI, Míriam Pillar and MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Revista Brasileira de Estudos Feminista** [online]. v.9, n.1, pp. 167-206, 2001.

GROSSI, Míriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Revista Brasileira de Estudos Feministas**, v. 9, n.1, p. 167 - 206, set. 2001.

GUGLIANO, A. A. ; ORSATO, A. ; LOECK, R.B. ; PEREIRA, A. L. **A inclusão das mulheres no OP de Porto Alegre (2005)**. In: II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Democracia e Participação. Florianópolis, p. 1-15, 2007. Disponível em: <<http://www.npms.ufsc.br>>.

IPU. Disponível em:<<http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm> >. Acesso em: 31 maio 2011.

LÜCHMANN, Lígia Helena Hahn. A representação no interior das experiências de participação. **Lua Nova**, n.70, p.139-170, 2007.

MAIS MULHERES. Disponível em:<<http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br>>. Acesso em: 17 jul. 2010.

MARISA FORMOLO. Disponível em:<http://www.marisaformolo.com.br/z11/quemSou.php?menu=a_deputada>. Acesso em: 31 maio 2011.

MIGUEL, L. F. . Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n. 44, p. 91-102, 2000.

OLIVEIRA, GUACIRA CESAR DE e SANT'ANNA, WÂNIA. Chega de saudade, a realidade é que.... **Revista Estudos Feministas**. 2002.

OTTO, Clarícia. O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces. **Revista. Estudos Feministas**. [online]. vol.12, n.2, pp. 238-241, 2004. ISSN 0104-026X.

PERROT, Michele. **Mulheres Públicas**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP,1998. 157 p.

PHILLIPS, Anne. De uma política de idéias a uma política de presença? **Revistas Estudos Feministas**, jul. de 2001.

PINTO, Céli e MORITZ, Maria Lúcia. A tímida presença da mulher na política brasileira: eleições municipais em Porto Alegre (2008). Brasília. **A Revista Brasileira de Ciência**

Política. Jul./dez. de 2009.

PINTO, Céli. Uma historia do feminismo no Brasil. São Paulo: **Editora Fundação Perseu Abramo**, 2003.

RECHTMAN, Moisés; PHEBO, Luciana. Pequena história da subordinação da mulher: as raízes da violência de gênero. Disponível em:
<http://www.isis.cl/Feminicidio/doc/doc/violencia_mulhe%8A%E9s_Rechtman.pdf>.

PLATAFORMA POLÍTICA FEMINISTA. Brasília. Julho de 2002.

REBELO. M & DAMIN. Perfil dos candidatos à assembléia legislativa do Estado do Rio Grande do Sul para a 52ª Legislativa (2007-2010). **Revista Estudos Legislativos**, n.3, nov. 2009.

Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009. 88 p.

RICHARTZ, T. . Conceituando gênero e patriarcado. **emapbook**, 2004

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em:<<http://www.al.rs.gov.br>>. Acesso em: 12 dez. 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em:<<http://www2.al.rs.gov.br/memorial/Informa%C3%A7%C3%B5esParlamentares/ExDeputados/DeputadaStelaFarias/tabid/4961/Default.aspx>>. Acesso em: 31 maio 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em:<<http://www2.al.rs.gov.br/memorial/Informa%C3%A7%C3%B5esParlamentares/ExDeputados/DeputadaKellyMoraes/tabid/4882/Default.aspx>>. Acesso em: 31 maio 2011.

ASSEMBÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em:<<http://www2.al.rs.gov.br/memorial/Informa%C3%A7%C3%B5esParlamentares/ExDeputados/DeputadaLeilaFetter/tabid/4892/Default.aspx>>. Acesso em: 31 maio 2011.

ASSEMBÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Disponível em:<<http://www2.al.rs.gov.br/zilabreitenbach/>>. Acesso em: 31 maio 2011.

SILVANA COVATTI. Disponível em:<http://www.silvanacovatti.com.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=49&Itemid=2>. Acesso em: 31 maio 2011.

SOARES, Vera. O feminismo e o machismo na percepção das mulheres brasileiras. In: **A mulher brasileira nos espaços público e privado. 1º ed.** -São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, p. 161-180, 2004.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em:<<http://www.tse.gov.br>>. Acesso em: 20 nov. 2010.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. Disponível em: <http://www.tre-rs.gov.br/>. Acesso em: 20 nov. 2010

UNALE. Disponível em:<http://www.unale.org.br/hotsites/eleicoes.old/index.php?option=com_contact&view=c>

ontact&id=1&Itemid=57>. Acesso em: 1 jun 2011.

YOUNG, Iris. Representação política, identidade e minorias. São Paulo: **Lua Nova** n.67, 2006.